



RETENÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS: CONCEITOS, APLICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Rogério Lima Vieira ¹

Ítalo Guilherme Mauricio Cruz²

Nayara Aparecida Silva Rosa³

RESUMO

A retenção de impostos, também conhecida como retenção na fonte, consiste no recolhimento antecipado de tributos realizados por uma empresa ou pessoa física em nome do beneficiário do pagamento. Esse mecanismo tem como finalidade principal garantir maior eficiência na arrecadação tributária, reduzindo a sonegação fiscal e facilitando a fiscalização por parte do Fisco. Os principais tributos federais sujeitos à retenção são o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição Previdenciária (INSS). A aplicação das retenções depende do regime tributário das empresas envolvidas e da natureza do serviço prestado. No caso de serviços de manutenção preventiva de veículos, por exemplo, a retenção das contribuições sociais (CSLL, PIS e COFINS) é exigida quando os serviços são realizados de forma programada e periódica, conforme a Lei nº 10.833/2003 e a Solução de Consulta COSIT nº 167/2017. Quando há fornecimento de peças, as regras variam conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023. A retenção de INSS é obrigatória quando há cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, enquanto o ISS segue legislação municipal, normalmente sendo recolhido no município do prestador. Empresas enquadradas nos regimes de Lucro Real e Lucro Presumido são obrigadas à retenção, enquanto Microempreendedores Individuais (MEI) e optantes do Simples Nacional estão isentos, pois recolhem seus tributos via Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). O cumprimento adequado das retenções evita multas e autuações, sendo essencial o acompanhamento de um contador. Além disso, sistemas ERP contribuem para a correta gestão tributária, otimizando a emissão de notas fiscais e o controle das obrigações fiscais das empresas.

Palavras-chave: Retenção de impostos; tributos; IRRF; CSLL; PIS; COFINS; INSS; ISS; substituição tributária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre a contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS incidentes sobre a importação de bens e serviços. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.

BRASIL. **Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.** Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Diário Oficial da União, Brasília, 1990.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.** Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda na fonte.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.** Regulamenta a retenção de tributos por órgãos e entidades federais.

¹ Graduando do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário – UNIFASAM. E-mail: rogeriolima-vieira@hotmail.com

² Docente do Curso de Ciências Contábeis Especialista em Auditoria pela Faculdade Legale - E-mail: italoguilmelmolive.com@gmail.com

³ Graduanda do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário – UNIFASAM. E-mail: nayrosa2006@gmail.com